



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 018/2026

Arapongas, 24 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a declaração de nulidade da Lei Municipal nº 4.051, de 26 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar a nulidade da Lei Municipal nº 4.051, de 26 de novembro de 2012, nos termos da sentença exarada no bojo dos autos do processo judicial tombado sob o nº 0006465-10.2016.8.16.0045.

No mesmo processo judicial, restou declarada a nulidade do Processo Administrativo nº 134305/12, que deu origem à lei supracitada.

Nesse contexto, a fim de gerar efeitos amplos e gerais, faz-se necessário a propositura desse projeto de lei, dando fiel cumprimento a decisão judicial de declaração de nulidade.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a